



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 264/95 de 18 de dezembro de 1995

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$50.000,00 E A CONCEDER AUXÍLIO À FUNDAÇÃO
CONSEPRO"

PROJETO-DE-LEI nº 75/95 de 18 de dezembro de 1995

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Amendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.519



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. GAB/nº 402

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1995.

Senhor Presidente:

A Administração Municipal apresenta a V. Ex^a e aos nobres Vereadores os melhores cumprimentos, oportunidade em que encaminha, para a devida análise e deliberação legislativa, o *Projeto-de-Lei de nº 72, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e a conceder auxílio à Fundação Consepro"*.

O crédito suplementar de que trata o presente Projeto-de-Lei destina-se à concessão de auxílio à Fundação Consepro, como participação do Município na construção de alojamento para os soldados da Brigada Militar.

Salientamos que os referidos recursos estão incluídos nas metas da Administração Municipal para a segurança pública, e que a construção de 16 unidades habitacionais para os soldados da Brigada Militar se constitui numa forma de assegurar o nosso efetivo local. Como também, salientamos que o Governo Municipal, juntamente com o setor empresarial, não tem medido esforços para melhorar as condições de vida da população, dentre outras ações, assegurando a segurança pública.

Em se tratando de uma questão de relevância e interesse social, reiteramos a V. Ex^a a apreciação do referido Projeto em regime de urgência.

Contando com a aquiescência dos nobres Parlamentares, à ocasião agradecemos, manifestando as nossas respeitadas saudações.

Aido José Bertuol
Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

Exmo. Sr.
Vereador Roberto Antônio Cainelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica (P.V.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, 19/12/95	
DATA	
<i>Raimundo A. Canell</i>	<i>Raimundo A. Canell</i>
Vereador	Presidente

PROJETO-DE-LEI Nº 75, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$..
50.000,00 E A CONCEDER AUXÍLIO À FUN
DAÇÃO CONSEPRO

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito suplementar no valor de
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte unidade orça-
mentária:

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.06300312.022 - Auxílios

4.3.3.2 - Contribuições p/Desp. de Capital - 256 - R\$ 50.000,00

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que
trata esta Lei destina-se à
concessão de auxílio à Fundação CONSEPRO, como participação do
Município na construção do alojamento para os soldados da Bri-
gada Militar.

.....*Canell*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.03300312.022 - Auxílios

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 52 - R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.

Aido José Bertuol

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

12.04
2

PARECER Nº 245

Processo nº 264/95

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e a conceder auxílio à Fundação Consepro".

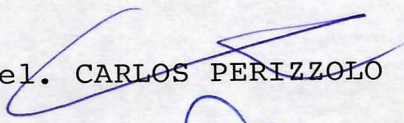
Pelo projeto, pretende o Executivo conceder auxílio à Fundação Consepro, que vem construindo 16 unidades habitacionais para soldados da Brigada Militar.

O projeto autoriza a abertura de um crédito suplementar, indicando as rubricas de abertura do mesmo e aquela da qual haverá redução.

Do ponto de vista jurídico, não há impedimentos para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 18 de dezembro de 1995.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. JAIR BARUFFI


Bel. CÉSAR GABARDO

A COMISSÃO *Constituição*

e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

18/12/95

@
Secretário Geral



FLS N.º

dl 05
@

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 264/95

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 e a conceder auxílio à Fundação CONSEPRO**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Financas
Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procede - rem a análise do processo nº 264/95, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e a conceder au xílio à Fundação CONSEPRO, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1995.

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI
Presidente Sup.

Jauri Peixoto
Vereador JAURI PEIXOTO
Membro

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro

A COMISSÃO *Finanças*

e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

18/12/95

@
Secretário Geral



FLS N.º

01.06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 264/95

AUTOR:

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a
abrir um crédito suplementar
no valor de R\$50.000,00 e a
conceder auxílio à Fundação
CONSEPRO**

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 264/95, que Autoriza o Poder Executivo a .. abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e a conceder - auxílio à Fundação CONSEPRO, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1995.

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI

Presidente

Olavo C F Chiella
Vereador OLAVO C F CHIELLA

Membro

Vereador MAURO A VILLA

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1995,

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
19 DE DEZEMBRO DE 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, torna público que da pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão ordinária do dia 19 de dezembro de 1995, consta o seguinte:

1. **PROCESSO Nº 251/95** - Autoriza o Poder Executivo a remitir débitos tributários;
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
2. **PROCESSO Nº 255/95** - Altera dispositivos do Código Tributário Municipal;
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
3. **PROCESSO Nº 256/95** - Extingue cargos do Quadro de Cargos em Comissão e funções de confiança; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
4. **PROCESSO Nº 264/95** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e a conceder auxílio à Fundação Consepro;
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
5. **PROCESSO Nº 191/95** - Denomina via pública;
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
6. **PROCESSO Nº 231/95** - Dispõe sobre o credenciamento de farmácias para medição de pressão arterial de munícipes e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
7. **PROCESSO Nº 229/95** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Imposto progressivo sobre terrenos e dá outras providências;
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
8. **PROCESSO Nº 261/95** - Denomina via pública;
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
9. **PROCESSO Nº 242/95** - Dispõe sobre a conversão para UFIR dos valores dos tributos, tarifas e preços públicos municipais;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)

Robertinho
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

10. **PROCESSO Nº 195/95** - Adita a Lei Municipal Nº 1.732, de 17 de abril de 1990 e dá outras providências; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
11. **PROCESSO Nº 246/95** - Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.465, de 05 de Julho de 1995; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
12. **PROCESSO Nº 250/95** - Denomina via pública; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
13. **PROCESSO Nº 252/95** - Denomina via pública; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
14. **PROCESSO Nº 258/95** - Cria novos cargos no Quadro do magistério e no quadro de provimento efetivo e dá outras providências; (1ª VOTAÇÃO)
15. **PROCESSO Nº 182/95** - Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana; (1ª VOTAÇÃO)
16. **PROCESSO Nº 212/95** - Institui o Código de Proteção contra incêndios e dá outras providências; (1ª VOTAÇÃO)
17. **PROCESSO Nº 262/95** - Balancete do Legislativo do mês de outubro de 1995; (VOTAÇÃO ÚNICA)
18. **PROCESSO Nº 254/95** - Balancete do Legislativo do mês de novembro de 1995; (VOTAÇÃO ÚNICA)
19. **PROCESSO Nº 218/95** - Balancete da Municipalidade do mês de setembro de 1995; (VOTAÇÃO ÚNICA)
20. **PROCESSO Nº 232/95** - Balancete da Municipalidade do mês de outubro de 1995; (VOTAÇÃO ÚNICA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de 1995.


Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

d. 09

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, 19/12/95.	
DATA	
<i>Roberto A. Cainelli</i>	<i>Roberto A. Cainelli</i>
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Banca, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Douto Plenário, sejam apreciados e votados, em Regime de Urgência, os seguintes processos:

- 1 . PROCESSO Nº 251/95 - Autoriza o Poder Executivo a reemitir débitos tributários;
- 2 . PROCESSO Nº 255/95 - Altera dispositivos do Código Tributário Municipal;
- 3 . PROCESSO Nº 256/95 - Extingue cargos do Quadro de Cargos em Comissão e funções de confiança;
- 4 . PROCESSO Nº 264/95 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e a conceder auxílio à Fundação CONSEPRO;
- 5 . PROCESSO Nº 191/95 - Denomina Via Pública;
- 6 . PROCESSO Nº 231/95 - Dispõe sobre o credenciamento de farmácias para medição de pressão arterial de munícipes e dá outras providências;

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

4.10

.....

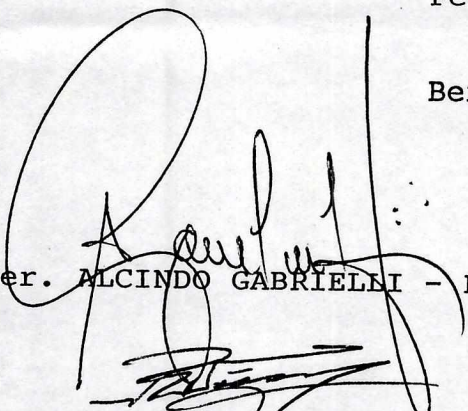
7 . PROCESSO Nº 229/95 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Imposto Progressivo sobre terrenos e dá outras providências;

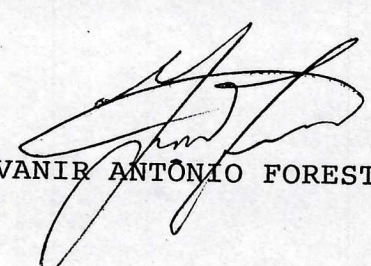
8 . PROCESSO Nº 261/95 - Denomina Via Pública;

Nestes termos,

Pedem Deferimento.

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 1995.


Ver. ALCINDO GABRIELLI - PMDB


Ver. IVANIR ANTÔNIO FORESTI - PDT


Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH - PCdoB

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - PTB


Ver. MAURO ANTÔNIO VILLA - PSDB

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of.nº. 475/95-GAB

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a Vossa Excelência que na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 1995, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

- 1 . Projeto-de-Lei nº 69/95 - Autoriza o Poder Executivo a remitir débitos tributários;
- 2 . Projeto-de-Lei nº 71/95 - Altera dispositivos do Código Tributário Municipal;
- 3 . Projeto-de-Lei nº 75/95 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e a conceder auxílio à Fundação CONSEPRO;
- 4 . Projeto-de-Lei nº 62/95 - Dispõe sobre a conversão para UFIR dos valores dos tributos, tarifas e preços públicos municipais;
- 5 . Balancete do Mês de Setembro/95, Demonstrativo e Verificação do 3º Trimestre/95;
- 6 . Balancete do Mês de Outubro/95;

Excelentíssimo Senhor

AIDO JOSÉ BERTUOL

DD. Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

NESTA

PROCESSOS NºS: 251; 255; 264; 242; 218; 232; 252; 250;
246; 231; 261; 191/95



2.^a VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

.....

DE ORIGEM LEGISLATIVA

- 7 . Projeto-de-Lei nº 57/95 - Denomina Via Pública; (cópia anexa)
- 8 . Projeto-de-Lei nº 56/95 - Denomina Via Pública; (cópia anexa)
- 9 . Projeto-de-Lei nº 55/95 - Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.465, de 05 de julho de 1995; (cópia anexa)
10. Projeto-de-Lei nº 49/95 - Dispõe sobre o credenciamento de Farmácias para medição de pressão arterial de munícipes e dá outras providências; (cópia anexa)
11. Projeto-de-Lei nº 58/95 - Denomina Via Pública; (cópia anexa)
12. Projeto-de-Lei nº 35/95 - Denomina Via Pública. (cópia anexa)

Sendo o que tínhamos, apresentamos na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente